



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 108/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0016.2.042.000 – Manutenção Da Farmácia Básica.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 43.500,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00) – DESPESA: 196.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00).....R\$ 43.500,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal